



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma Praia de Amigos ”*

### **AUTORIZAÇÃO**

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço mensal, com as seguintes características:

#### **DO OBJETO:**

Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde Municipais e Centro de Controle de Zoonoses, num total aproximado de 25.000 litros/ano, com coleta quinzenal, considerando-se 09 (nove) bombonas de 200 litros cada, sendo:

- Posto de Saúde Sueli Santos de Souza: 04 bombonas / 200 litros
- ESF Magistério: 01 bombona / 200 litros
- ESF Sede: 01 bombona / 200 litros
- ESF Pinhal Sul: 01 bombona / 200 litros
- ESF Túnel Verde: 01 bombona / 200 litros
- Centro Controle Zoonoses: 01 bombona / 200 litros

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão coberta pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Saúde**

**0801 10 301 0107 2021 339039**

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 01 de fevereiro de 2013.

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**  
**Prefeito**



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma Praia de Amigos ”*

### **TOMADA DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº **013/2013**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 005/2013**

Tipo: **Menor preço mensal**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Contratação de empresa do ramo para recolhimento lixo contaminado /  
Secretaria de Saúde**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 20 de fevereiro de 2013, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos contaminados, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

#### **I - DO OBJETO:**

Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde Municipais e Centro de Controle de Zoonoses, num total aproximado de 25.000 litros/ano, com coleta quinzenal, considerando-se 09 (nove) bombonas de 200 litros cada, sendo:

- Posto de Saúde Sueli Santos de Souza: 04 bombonas / 200 litros
- ESF Magistério: 01 bombona / 200 litros
- ESF Sede: 01 bombona / 200 litros
- ESF Pinhal Sul: 01 bombona / 200 litros
- ESF Túnel Verde: 01 bombona / 200 litros
- Centro Controle Zoonoses: 01 bombona / 200 litros



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma Praia de Amigos ”*

### **II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Local: Casa da Cidadania  
Avenida Itália, 3074 – loja 04  
Fone/fax: (051) 3682.1122/3682.1123 / Ramal 205  
Data: 20/02/2013  
Horário: 14 Horas

### **III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal  
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 005/2013

#### **Envelope nº 1 - Documentação**

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal  
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 005/2013

#### **Envelope nº 2 - Proposta**

### **IV - DA DOCUMENTAÇÃO:**

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, sendo que, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND;
- IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV5 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

- IV6 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV7 - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, **CREA**, devendo possuir profissional devidamente habilitado;
- IV8 - Registro ou inscrição do profissional (pessoa física) no **CREA**;
- IV9 - Certidão de registro no **CRQ** – Conselho Regional de Química, compatível com o objeto do presente Edital, devendo possuir profissional devidamente habilitado;
- IV10 – Licença de Operação emitida pela FEPAM para transporte dos resíduos, objeto desta Licitação, conforme legislação vigente;
- IV11 – Licença de Operação emitida pela FEPAM para armazenamento temporário dos resíduos, objeto desta Licitação, conforme legislação vigente;
- IV12 – Licença de Operação emitida pela FEPAM para tratamento por incineração dos resíduos, objeto desta Licitação, conforme legislação vigente;
- IV13 – Licença de Operação emitida pela FEPAM para destinação final em Aterro Industrial dos resíduos, objeto desta Licitação, conforme legislação vigente, podendo ser subcontratado, com apresentação do contrato com a empresa responsável pelo Aterro, devidamente registrado;
- IV14 - Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA;
- IV15 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1** – **Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1**.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*“ Uma Praia de Amigos ”*

### V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

### VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Os serviços de coleta serão efetuados quinzenalmente, pelo período de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo legal.

**Locais de coleta:** - Posto de Saúde Sueli Santos de Souza, ESF Magistério, ESF Sede, ESF Pinhal Sul, ESF Túnel Verde e Centro Controle Zoonoses.

### VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças.

### VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Secretaria de Saúde**  
**0801 10 301 0107 2021 339039**

### IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço mensal**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

**Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.**



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma Praia de Amigos ”*

### **X - CONDIÇÕES GERAIS:**

**a)** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

**b)** As propostas que não atenderem às condições dessa Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

**c)** O atraso no cumprimento do prazo de recolhimento implicará na multa de até 10% sobre o valor do Objeto, salvo justificativa fundamentada;

**d)** A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

**e)** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas;

### **XI - INFORMAÇÕES GERAIS:**

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122, Ramal 205 ou pelo e-mail: [balneariopinhal@hotmail.com](mailto:balneariopinhal@hotmail.com).

Balneário Pinhal, 04 de fevereiro de 2013.

**DELMAR ANTÔNIO KUNRATH**  
**Secretário da Administração**